



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 11/2020/REI/IFTO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

### **SELEÇÃO PARA O PROGRAMA LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para a pré-seleção de estudantes para obtenção de bolsas no Programa Líderes Emergentes nas Américas – ELAP (*Emerging Leaders in the Americas Program*).

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com o *College of the Rockies*, o Instituto Federal do Tocantins foi convidado a indicar 2 (dois) estudantes de graduação para o processo seletivo do Programa Líderes Emergentes nas Américas, que oferece bolsas de estudo financiadas pelo governo canadense.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O objetivo do Programa Líderes Emergentes nas Américas – ELAP (*Emerging Leaders in the Americas Program*) é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados à governança democrática, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico da região.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses – de setembro a dezembro de 2020 ou de janeiro a abril de 2021.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$7.200 CAD (sete mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o ELAP poderão ser obtidas na página <http://goo.gl/pYixXZ>.

#### **2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

2.1. Para a participação no processo de seleção, o estudante deverá:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado em algum **curso superior** do IFTO;
- c) ter concluído, no mínimo, 2 (dois) semestres consecutivos do curso, sem notas incompletas;
- d) ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do seu programa de mobilidade no Canadá;

- e) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com Índice de Aproveitamento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) **(item eliminatório)**;
- f) apresentar nota de teste de proficiência em inglês com nota mínima de 500 (quinhentos) pontos no teste TOEFL ITP, ou 80 (oitenta) pontos no TOEFL IBT, ou ainda 6,0 (seis) pontos no IELTS **(item eliminatório)**; e
- g) não ter recebido bolsa para este programa nas seleções anteriores.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **27 de fevereiro a 9 de março de 2020**, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF** para o endereço eletrônico: **assint@ifto.edu.br**.

3.1.1. O “assunto” do *e-mail* deverá estar no seguinte formato: NOME\_SOBRENOME\_ELAP\_IFTO.

3.1.2. A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará a eliminação do candidato.

3.2. Documentos para inscrição, que deverão ser enviados em PDF para o *e-mail* indicado:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) cópia do RG e do CPF;
- c) Histórico escolar oficial com Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) com o mínimo de 7,0 (sete) pontos no momento da candidatura, emitido pela CORES (Coordenação Registros Escolares) do *campus*. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico;
- d) Carta de Intenções (*Letter of Intention*), assinada e datada pelo candidato, que deverá ser escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e no *College of the Rockies*. O estudante deverá indicar como o programa de bolsas poderá contribuir com seus objetivos de carreira (no máximo uma página);
- e) Prova de matrícula em tempo integral (*Proof of full-time enrolment*): uma carta do IFTO em inglês, com logotipo da instituição, confirmando que o estudante está atualmente matriculado em tempo integral e continuará estudando quando retornar do intercâmbio. Deverá também constar a data prevista para a conclusão do curso (no máximo uma página);
- f) Carta de apoio da instituição de origem (*Letter of support*): uma carta em inglês de um professor ou coordenador do curso do candidato, explicando a natureza do estudo e como o candidato e a instituição de origem serão beneficiados com este programa de bolsa de estudos (no máximo uma página);
- g) Currículo: atividades de pesquisa, ensino ou extensão, tais como iniciação científica, monitoria, estágio docente e estágio extracurricular, participação em eventos científicos, etc. (apresentar documentos que comprovem essas atividades);
- h) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior às seguintes pontuações, conforme exigência do *College of the Rockies*:

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	NOTA MÍNIMA
IELTS	6,0
TOEFL IBT	80
TOEFL ITP	500

3.3. Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será feito em uma única etapa.

4.2. Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) análise da documentação: completa e apresentada impreterivelmente até a data-limite estabelecida para as inscrições. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas;

b) análise do histórico: média geral, período de curso, reprovações, etc.;

c) análise da Carta de Intenções: correção no uso da língua inglesa; coerência e consistência da linguagem; articulação entre os objetivos do programa e os objetivos de carreira do candidato, etc.;

d) análise do currículo e os respectivos documentos comprobatórios; e

e) pontuação do teste de proficiência.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão classificados 2 (dois) estudantes de graduação do IFTO.

5.2. As classificações serão realizadas de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

a) nota do IAA (Índice de Aproveitamento Acadêmico);

b) resultado do exame de proficiência em Língua Inglesa – nota apresentada pelo candidato;

c) atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão – será somado 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas; e

d) percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitando-se o limite máximo estabelecido no presente edital, ou seja, ter pelo menos 1 (um) semestre acadêmico a ser cursado no IFTO quando do retorno do Canadá. A esse percentual, será atribuída a seguinte pontuação:

- até 20% do curso – 3 pontos
- de 21 a 30% – 4 pontos
- de 31 a 40% – 5 pontos
- de 41 a 50% – 6 pontos
- de 51 a 60% – 7 pontos
- de 61 a 70% – 8 pontos
- de 71 a 80% – 9 pontos
- de 81 a 90% – 10 pontos

## 6. DO RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

6.1. Os dois candidatos que obtiverem as maiores notas neste processo de pré-seleção terão seus documentos enviados para o *College of the Rockies* com a solicitação de que sua inscrição seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

6.2. O resultado do processo de pré-seleção será divulgado na página do IFTO, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

6.3. Será necessário aguardar o envio do resultado final por parte da instituição canadense, informando se os candidatos foram aprovados ou não para receber a bolsa.

**6.4. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a expectativa de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP.**

6.5. Durante esse período, aconselha-se aos estudantes que iniciem o processo para obtenção do passaporte; mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

6.6. As despesas com passaporte e visto são de responsabilidade do estudante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

7.1. Os estudantes selecionados deverão:

a) apresentar toda e qualquer documentação extra que porventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

b) encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no Consulado do Canadá, depois do recebimento do termo de adesão e da carta de aceite da instituição estrangeira (*College of the Rockies*);

c) assinar termo de compromisso de frequência em 100% das aulas e atividades desenvolvidas dentro da instituição de ensino canadense e pleno cumprimento das suas normas; e

d) entrar com processo de solicitação de afastamento do país no colegiado de seu curso no IFTO.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	27/2 a 9/3/2020
Avaliação das candidaturas	10/3/2020
Resultado preliminar	11/3/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12/3/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	13/3/2020
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	13/3/2020
Envio dos resultados homologados pelo IFTO à instituição canadense	16/3/2020

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na instituição estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar o presente edital, independentemente do calendário estabelecido.

9.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro estudante.

9.3. Os recursos devem ser enviados somente via *e-mail* para [assint@ifto.edu.br](mailto:assint@ifto.edu.br), respeitando-se as datas estipuladas acima e utilizando o formulário disponível no Anexo II.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais do IFTO.

9.5. Dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para o *e-mail*: [assint@ifto.edu.br](mailto:assint@ifto.edu.br).

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/02/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943209** e o código CRC **9B701823**.

### **ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2020/REI/IFTO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020:**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.005665/2020-11

SEI nº 0943209